

UNIDOS PARA RECONSTRUIR

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2017

Ref . Projeto de Lei Municipal nº 007/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem Nº **007** de 06 de março de 2017 e o Projeto de Lei Municipal nº **007**, de 06 de março de 2017, que ***“Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município, junto aos poderes Legislativos e Executivos estaduais e federais, para defender a implementação de programas de interesse dos municípios, principalmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social”.***

As Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município são:

Associação Brasileira de Municípios;

Confederação Nacional dos Municípios;

Frente Nacional de Prefeitos;

Federação ou Associação Estadual de Municípios;

Associação Regional de Municípios;

Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;

Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Segue apenso ao referido Projeto de Lei, a título de exemplo, Termo de Filiação de uma Organização Social, e tabela com o respectivo valor de anuidade, a ser pago pelo município aderente à Organização Social respectiva.